



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO DA METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018

1.	Nome do Acionista:	
2.	CNPJ ou CPF do acionista	
3.	E-mail do acionista	
4.	Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada. O BVD somente será considerado válido e os votos nele declarados registrados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: a) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; b) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; c) A última página deverá conter a assinatura do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e d) Não será exigido o reconhecimento de firma no BVD emitido em território brasileiro nem a notarização daqueles emitidos fora do país;	
5.	Orientações de entrega O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá: a) Preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ou b) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia 5.1 Exercício do voto através dos agentes de custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B] ³ . Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos, bem como a documentação e informações exigidas para tanto. Nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23/04/2018, salvo se o agente de custódia estabelecer prazo diverso. A Central Depositária da [B] ³ desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 5.2 Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do	

Departamento de Relações com Investidores:

- Via física do presente BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, e
- Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

- documento de identidade com foto do acionista e CPF
- no caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos documentos contidos no item anterior

Pessoa Jurídica:

- último Estatuto Social ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- comprovante CNPJ;
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

Para Fundos de Investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- último Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

Recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada.

Caso este BVD seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no Item 3 acima.

O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2018. Eventuais boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

6. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista pode também enviar as vias digitalizadas deste BVD e dos documentos comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico acionistas@metaliguacu.com.br obedecendo ao mesmo prazo indicado no item 5.2 acima.



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO DA METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018

Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária	
7. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.	<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
8. Deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme proposta da Administração: “A Administração da Companhia propõe que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$97.512,43 (noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) seja destinado para compensação de prejuízos fiscais de exercícios anteriores, conforme disposto no Artigo 189, Parágrafo Único da Lei 6.404/76.”	<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
9. Fixar a remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração: “A Administração propõe para o exercício de 2018 o montante global de até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para a remuneração dos administradores da Companhia, sujeita à aprovação de nossos acionistas em Assembleia Geral. Deste montante será destinado à remuneração do Conselho de Administração o valor de até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e para a Diretoria Executiva o valor de até R\$3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Para o exercício de 2017, foi aprovada pela Assembleia Geral o valor de R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo que o valor efetivamente utilizado foi de R\$3.777.780,34 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).”	<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se

Local e Data: _____

Nome do Acionista:	
Assinatura:	